PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

RECEBIDO EM: 13 de junho de 2007

Nº DO PROJETO DE RESOLUÇÃO: 5/2007

SÚMULA: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito, instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006.

AUTOR: Vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PR (Presidente); Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB; Nelson Bertani – PDT; Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT (Relator), membros da Comissão Especial de Inquérito – CEI.

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de junho de 2007

RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO: Volmir Sabbi – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de junho de 2007.
Aprovado com 6 (seis) votos a favor e 3 (três) votos contra.
Votaram **contra** o projeto de Resolução, os vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Nelson Bertani – PDT.
Votaram **a favor**, os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Osmar Braun Sobrinho – PV, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de junho de 2007.
Aprovado com 5 (cinco) votos a favor, 3 (três) votos contra e 1 (uma) ausência,
Votaram **contra** o projeto de Resolução, os vereadores Aldir Vendruscolo – DEM, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Nelson Bertani – PDT.
Votaram **a favor**, os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PR, Osmar Braun Sobrinho – PV, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Resolução nº 6/2007, de 19 de junho de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4054, do dia 20 de junho de 2007.

Enviadas cópias ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Executivo Municipal. Ofícios nºs 380/2007 e 381/2007, de 19 de junho de 2007 e ofício nº 411/2007, de 3 de julho de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4054 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE JUNHO DE 2007

Súmula: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006.

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006, para investigar supostas irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a gastos com propaganda e publicidade da Administração Municipal, realizados no período compreendido de junho de 2005 a agosto de 2006.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem aos autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, este último, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos responsáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Valmir Tasca - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE JUNHO DE 2007

Súmula: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006.

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006, para investigar supostas irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a gastos com propaganda e publicidade da Administração Municipal, realizados no período compreendido de junho de 2005 a agosto de 2006.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem aos autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, este último, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos responsáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Valmir Tasca
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, componentes da Comissão Especial de Inquérito, instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006 , apresentam para a apreciação e deliberação do douto Plenário, nos termos do § 4º do artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 08/90), o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/2007

Súmula: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006.

Art. 1º Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006, para investigar supostas irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a gastos com propaganda e publicidade da Administração Municipal, realizados no período compreendido de junho de 2005 a agosto de 2006.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem aos autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, este último, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos responsáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2007.

Cilmar Francisco Pastorello - Presidente Volmir Sabbi - Relator

Osmar Braun Sobrinho
Membro

Marco A A Pozza
Membro

Nelson Bertani
Membro

Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XII da Resolução n° 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PL, Nelson Bertani – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** com o objetivo de investigar supostas irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a gastos com propaganda e publicidade da Administração Municipal, realizados no período compreendido de janeiro de 2005 a agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de outubro de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto: